ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 011
de 16 de abril de 2020

PRORROGA E ALTERA O DECRETO 006, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

ANDRÉ DE LEMOS SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, do Decreto 006/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - *Institui turno único de expediente de trabalho;"*

Art. 2º - Fica alterado o art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - *O expediente da Secretaria da Câmara de Vereadores será de turno único, e o atendimento ao público no turno inverso se dará de forma virtual pelo e-mail atendimento@mostardas.rs.leg.br e pelo celular* ***051 98031 9115."***

Art. 3º - Fica prorrogado o Decreto nº 006/2020, mantendo seus efeitos até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 4º - Ficam mantidas as disposições dos Decretos nº 007/2020 e nº 009/2020, que não contrariem o presente Decreto.

Art. 5º - Este decreto passa a vigorar a partir de 22 de abril de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 16 de abril de 2020.

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO DE **16/04/2020** A **01/05/2020**
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL